



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo Administrativo nº 2018/7946

Ref.: Inspeção – 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/Al –.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA.. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROVIMENTO CGJ/AL Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. PORTARIA CGJ/AL Nº 813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DECISÃO – OFÍCIO

Trata-se de Relatório de Inspeção Geral Ordinária realizada na 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/Al, nos termos do Provimento nº 31, de 21 de setembro de 2017, que regulamentou as correições ordinárias e inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição; e, da Portaria nº 813, de 21 de setembro de 2017, desta Corregedoria Geral da Justiça, que tornou público o calendário para realização de inspeções nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição.

De início, impende registrar que os arts. 41, *caput*, 42, inciso I; 44, *caput* e parágrafo único, todos da Lei nº 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas – asseveram, *verbis*:

“ ... Art. 41. Compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual.

(...)

Art. 42. Incumbe, ainda, ao Corregedor-Geral da Justiça:

I – promover inspeções e correições permanentes dos serviços judiciários;

Art. 44. Todos os serviços da Justiça Estadual sujeitam-se a correições preventivas e corretivas, procedidas pelo Juiz da Comarca, pelo Corregedor-Geral da Justiça ou por Juiz de Direito por este especialmente



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

designado.

Parágrafo único. Competirá aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral, mediante delegação e sob orientação do Corregedor-Geral da Justiça, proceder correções em qualquer Comarca ou Vara, bem como promover a apuração, em processo administrativo disciplinar, de responsabilidade de serventuários e funcionários da Justiça, além da execução de outras atividades que lhes forem especialmente atribuídas pelo Corregedor-Geral.

Nesse contexto, diante do Relatório de Inspeção Judicial efetuado na 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/Al, (= ID 489823), os Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, pronunciaram-se nos seguintes termos:

“... Trata-se de inspeção judicial realizada, por determinação do Corregedor-Geral da Justiça, na 6ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca. Inicialmente, mister ressaltar que as inspeções judiciais a serem feitas nos órgãos jurisdicionais de 1º grau do Estado de Alagoas foram regulamentadas pelo Provimento nº 31, de 21 de setembro de 2017. Como se percebe pela leitura dos dispositivos nele insertos, a fiscalização realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça, por meio das inspeções, não abarca todas as atividades exercidas pelos juízes e servidores de 1º grau, motivo pelo qual apenas uma correção nas Unidades Judiciais poderia detectar problemas e situações específicos a exigirem intervenção deste órgão, sempre no afã de promover, primeiramente, orientação aos agentes públicos integrantes do Poder Judiciário. Não obstante, as inspeções possibilitam a colheita de importantes elementos e fornecem dados que permitem uma avaliação do funcionamento e desempenho do órgão inspecionado e, a partir do material colhido, a adoção de providências no sentido de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, objetivo maior, a nosso sentir, da atuação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Ao nos defrontarmos com o relatório de inspeção em análise, extraímos, salvo melhor juízo, as conclusões e a necessidade de adoção



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

das providências apontadas a seguir.

ASPECTOS GERAIS – OBSERVAÇÕES

- Houve aumento do acervo da Unidade inspecionada em relação ao anterior;
- A Unidade Judicial possui um elevado acervo, 6.674 processos, mais do que o dobro em relação a outra Unidade de mesma competência, a 2ª Vara Cível da mesma Comarca;
- Não houve cumprimento de nenhuma das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional para o ano de 2017;
- Há, pelo histórico dos últimos 12 meses, uma enorme quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias no cartório do juízo, especialmente entre os meses de junho de 2017 a abril de 2018.

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIA

Devidamente examinados o relatório e a ata de inspeção, sugerimos:

- 1- Remessa de cópia da ata e do relatório de inspeção à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para a devida ciência e providências que reputar necessárias, no âmbito de suas atribuições;
- 2- Remessa de cópia do relatório de inspeção à Unidade Judiciária inspecionada;
- 3- Remessa de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça, à Esmal e à Diati solicitando que avaliem a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ, especialmente gerenciamento de fluxos de trabalho;
- 4- Remessa de ofício à Presidência do TJAL solicitando: a) que avalie a necessidade e possibilidade de disponibilização de vagas para servidores da Unidade Inspecionada no próximo concurso de remoção; b) a possibilidade de trocar os mobiliários; c) a necessidade de ampliação das salas do fórum da Comarca de Arapiraca;
- 5- Remessa de ofício ao FUNJURIS solicitando que avalie a possibilidade de ampliação do espaço físico das



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Unidades Judiciárias da Comarca de Arapiraca;

- 6- Remessa de ofício ao Departamento Central de Material e Patrimônio solicitando avaliação da necessidade de troca do mobiliário da Unidade Inspeccionada;
- 7- Remessa de ofício ao Diati solicitando que avalie a necessidade de disponibilização à Unidade Inspeccionada de 02 scanners e 02 computadores;
- 8- Remessa de ofício ao Coordenador do NAUJ solicitando avaliação da possibilidade de auxílio do referido núcleo ao juízo inspeccionado.

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA UNIDADE INSPECIONADA:

Diante das informações constantes no relatório de inspeção, sugerimos que o magistrado, o(a) chefe de secretaria e, quando for o caso, o(s) Oficial(is) sejam instados a, no prazo de 90 (noventa) dias:

- 1- Criar rotina de trabalho voltada à verificação periódica dos prazos vencidos, sugerindo-se, desde já, verificação diária, após cumprimento dos atos referentes aos processos prioritários, das filas de trabalho "Ag. Decurso de Prazo";
- 2- Informar a razão da discrepância entre a produtividade da servidora Josete Lopes Matias e demais servidores quanto aos documentos expedidos e movimentações realizadas;
- 3- Movimentar, mediante despacho/decisão, os 423 processos conclusos há mais de 100 dias;
- 4- Movimentar, mediante prolação de sentenças, os 17 processos conclusos há mais de 100 dias;
- 5- Movimentar, mediante despacho, decisão ou sentença, os 21 processos conclusos na fila "concluso urgente" há mais de 05 dias;
- 6- Movimentar, mediante despacho, decisão ou sentença, os 219 processos conclusos para ato inicial há mais de 15 (quinze) dias;
- 7- Movimentar, com a prática dos atos necessários, os



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

4.587 processos nas filas de trabalho do cartório há mais 100 (cem) dias;

8- Movimentar, com a prática dos atos necessários, com prioridade absoluta, os 263 processos sem movimentação há mais de 180 dias e urgência máxima em relação aos 41 processos sem movimentação há mais de 365 dias;

9- Estabelecer rotinas de trabalho para verificação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; sugere-se, desde já, que um servidor específico ou os servidores responsáveis, de acordo com os dígitos dos processos, na segunda semana de cada mês, extraiam do sistema SAJ/EST a lista de processos nessa condição, consultem – no módulo de pesquisa – a relação de processos existentes nas filas de trabalho há mais de 100 dias e realizem as tarefas necessárias para impulsioná-los, tudo mediante acompanhamento e fiscalização pelo juiz e chefe de secretaria;

10- Adotar as providências necessárias para cumprir e devolver as 184 cartas precatórias paralisadas há mais de 30 dias;

11- Regularizar a fila de trabalho “Ag. Devolução do Mandado”, pois nela constam, há mais de 30 (trinta) dias, 253 objeto(s);

12- Adotar as providências necessárias para cumprir as determinações judiciais e dar a devida baixa, quando for o caso, nos 1.898 processos já julgados e ainda não baixados;

13- Criar uma rotina de trabalho voltada ao cumprimento das determinações feitas nas sentenças e baixa nos processos, quando for o caso, sugerindo-se, desde já, que um servidor específico ou os servidores responsáveis, de acordo com os dígitos dos processos, na última semana de cada mês, extraiam do sistema SAJ – mediante uso da ferramenta consulta avançada – a lista de processos nas situações “julgado/julgado transitado” e realizem as tarefas acima apontadas;

14- Juntar aos próprios os 54 ofícios pendentes de juntada;



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

15- Adotar providências em relação aos 545 ARs não devolvidos pelos correios há mais de 30 (trinta) dias, sugerindo-se, desde já, que o sistema seja devidamente alimentado, caso o AR já tenha retornado, ou que seja feita a devida cobrança aos correios;

16- Adotar providências para finalização, com a máxima prioridade, dos 285 processos em tramitação há mais de 10 anos, promovendo o julgamento desse(s) processo(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento, bem como os motivos, se for o caso, da impossibilidade de fixação de prazo;

17- Informar o motivo pelo qual não foi possível o cumprimento da meta 1 do Conselho Nacional de Justiça;

18- Informar a razão para o não cumprimento da meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, bem como promover o julgamento do(s) processo(s) restante(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento;

19- Informar a razão para o não cumprimento da meta 6 do Conselho Nacional de Justiça, bem como promover o julgamento do(s) processo(s) restante(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento.... ”
(=sic ID. 489829).

Isto posto, forte nas informações trazidas aos autos pelo Relatório de Inspeção Geral Ordinária realizada na 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/Al. **ACOLHO**, na íntegra, as conclusões e providências sugeridas pelos Juízes Auxiliares, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerckhoff dos Santos. Ao fazê-lo, **DETERMINO** o seu fiel e cabal cumprimento pelo Juiz de Direito e pelos servidores integrantes da 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/Al.

Oficiem-se:

(a) – à 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/Al acerca dos comandos aqui contidos, encaminhando-lhe cópia do relatório de inspeção;

(b) – à Presidência, com cópia desta decisão, da ata e do relatório de inspeção para a devida ciência e providências que reputar necessárias, no âmbito de suas atribuições; e, solicitando-lhe que: a) avalie a necessidade e possibilidade de disponibilização de vagas para servidores da Unidade Inspeccionada no próximo concurso de remoção; b) a possibilidade de trocar os mobiliários; c) a



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

necessidade de ampliação das salas do fórum da Comarca de Arapiraca;

(c) – à Direção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL –; e, à Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI –; solicitando-lhes a obsequiosa atenção no sentido de avaliarem a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ, especialmente gerenciamento de fluxos de trabalho;

(d) – ao Coordenador do NAUJ, solicitando-lhe avaliação da possibilidade de auxílio do referido núcleo ao juízo inspecionado.

(e) – ao Departamento Central de Material e Patrimônio solicitando-lhe avaliação da necessidade de troca do mobiliário da Unidade Inspeccionada;

(f) – à Direção do DIATI –; solicitando-lhes a obsequiosa atenção no sentido de que avalie a necessidade de disponibilização à Unidade Inspeccionada de 02 scanners e 02 computadores;

(g) – ao DARAD, no sentido da adoção de providências urgentes para conserto dos telefones da Unidade, que estão sem funcionar;

(h) – à presidência do FUNJURIS, solicitando-lhe que avalie a possibilidade de ampliação do espaço físico das Unidades Judiciárias da Comarca de Arapiraca;

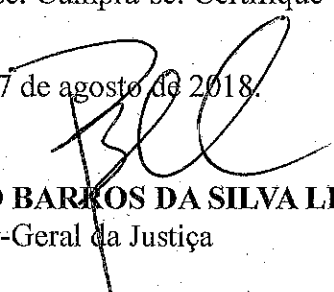
Cumpre consignar que as respostas aos suso mencionados expedientes deverão ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE**, à servidora **Luciana Maria Viana Lira**, lotada no Departamento Central de Assuntos Judiciários - DCAJ -; e, que os ofícios relacionados à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

A publicação de todas as peças que compõem o feito deverá ser feita no respectivo sítio eletrônico.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários – DCAJ – desta Corregedoria-Geral da Justiça, no âmbito das providências e acompanhamento necessários.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 17 de agosto de 2018.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

